



Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024-DI

Processo Administrativo nº TJ-CON-2024/00155

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-6 e com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratada: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO - COOPERFRENTE, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.583.049/0003-74 e com endereço na Avenida Governador Júlio Campos, s/n, Centro, Nossa Senhora do Livramento/MT, CEP 78170-000.

Objeto: ministrar, através do Docente, Kleberon Roberto de Souza, o Curso "Prevenção e Detecção de Fraudes em Licitações e Contratos (de acordo com a Lei 14.133/2021)", destinado aos Servidores da Auditoria, bem como, aos interessados das áreas de licitação, gestão contratual, consultoria jurídica e controle interno, para até 25 (vinte e cinco) discentes, na modalidade de ensino presencial, no período de 10 a 13 de junho do corrente ano, totalizando 16 (dezesesseis) horas/aula, conforme a proposta da capacitação.

Valor Total: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais).

Período de execução: 10 a 13 de junho de 2024.

Base Legal: Art. 72 e 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010- UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, conforme rubrica orçamentária à fl. 169, do Processo nº TJ-CON-2024/00155.

Gabinete da Presidência, em 28 de maio de 2024.


Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia



UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 33/2024 - DI**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO - COOPERFRENTE, inscrito no CNPJ de n. 03.583.049/0003-74. Objeto: Ministrar, através do docente Kleberon Roberto de Souza, o Curso "Prevenção e Detecção de Fraudes em Licitações e Contratos (de acordo com a Lei 14.133/21), na modalidade de ensino presencial, para até 25 (vinte e cinco) discentes, no período de 10 a 13/06/2024, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aula. Valor total: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-CON-2024/00155. Data de Assinatura: 28/05/2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, 8º, I, b, e 32, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA sessão extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no próximo dia 6 de junho de 2024, quinta-feira, às 14:00 horas, na sede da Promotoria Regional de Feira de Santana, situada à Avenida Presidente Dutra, s/nº – Santa Mônica, Feira de Santana/BA, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Conselho Superior, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 23, de 20 de abril de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, para apreciação dos seguintes itens de pauta, tornando sem efeito a convocação para a 8ª Sessão Ordinária de 2024, publicada na edição do DJE de 22/5/2024:

1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 57060/2023

ASSUNTO: Remoção interna, pelo critério de merecimento, para Alagoínhas – 1ª Promotoria de Justiça, de entrância final (EDITAL Nº 3424/2023)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Dario José Kist- Titular da Alagoínhas - 5ª Promotoria de Justiça (Atribuição: Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento)	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

2. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 57060/2023

ASSUNTO: Remoção, pelo critério de merecimento, para Alagoínhas – 1ª Promotoria de Justiça, de entrância final, ou vaga remanescente (EDITAL Nº 3424/2023)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Hugo Cesar Fidelis Teixeira de Araújo	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
2	Catharine Rodrigues de Oliveira Matos	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
3	Elias Silva Rodrigues - Efetivo exercício, após remoção, em 17/7/2023	5º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
4	Aline Cotrim Chamadoira	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

